

SESSÕES DO PLENÁRIO

41ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 19 de maio de 2014.

PRESIDENTE: DEPUTADA FÁTIMA NUNES (4º SECRETÁRIO)

À hora regimental, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Augusto Castro, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Coronel Gilberto Santana, Delegado Deraldo, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gaban, Graça Pimenta, Ivana Bastos, João Bonfim, João Carlos Bacelar, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Jurandy Oliveira, Kelly Magalhães, Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Júnior, Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pastor Sargento Isidório, Paulo Azi, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Temóteo Brito, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (52)

A Srª PRESIDENTA (Fátima Nunes):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passo à leitura do Expediente.

(A Srª Presidenta procede à leitura do Expediente.)

OFÍCIO

Do Deputado José de Arimatéia, comunicando sua ausência na sessão do dia 02/04/2014, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar.

PEQUENO EXPEDIENTE

A Srª PRESIDENTA (Fátima Nunes):- Pequeno Expediente.

Concedo a palavra ao deputado João Carlos Bacelar pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Sr^a Presidenta, deputados Graça Pimenta e Álvaro Gomes, nenhuma notícia causou tanta indignação, nos últimos tempos, como a decisão do juiz Eugênio Rosa de Araújo da 17^a Vara Federal do Rio de Janeiro.

“O juiz federal decidiu não acatar a denúncia do Ministério Público Federal contra os programas de rádio e TV que estimulem a perseguição religiosa, alegando que a Umbanda e o Candomblé não são religiões apesar das novas insofismáveis de que tais vídeos, ditos evangélicos, no Youtube, realmente, são ofensivos às religiões afros. E, nesses vídeos, pastores incitam seus seguidores a fecharem os terreiros de seus bairros.

Onde errou o juiz na sua decisão? Vamos por partes.

Em primeiro lugar, o cunho da ação, iniciada pelo Ministério Público Federal, não era para conceituar o que é ou não religião. A ação pretendia, tão somente, impedir que se postassem vídeos que incitem a discriminação racial, religiosa e violenta contra os seguidores da Umbanda e do Candomblé. Foi isso o que pretendeu o Ministério Público Federal em sua atuação como fiscal da lei. Mais nada!

Em nenhum momento, o Ministério Público Federal pediu que a justiça julgasse se a Umbanda e o Candomblé são ou não religiões. Apenas, pediu-se a proibição da veiculação de vídeos discriminatórios.

O juiz deveria ater-se, apenas, à denúncia de discriminação. No entanto, o mesmo juiz resolveu ultrapassar a questão a ser julgada. Pior do que isso, o juiz desviou-se da questão principal – a discriminação – e concentrou-se em análises antropológicas de cunho religioso, ignorando o foco principal da ação: o vilipêndio religioso.

Obviamente, para todos nós que lutamos tanto contra a discriminação e a falta de respeito por parte de fanáticos religiosos das seitas eletrônicas, a decisão do juiz Eugênio Rosa de Araújo causa espanto. É um desastre!

Em segundo lugar, volto a dizer que, ao invés de decidir sobre a questão apresentada pelo Ministério Público Federal, o juiz optou por divagar sobre o que seria ou não religião.

Quem é ele? Que autoridade esse juiz tem para dizer o que é ou não religião? O juiz tinha de se ater ao fato, qual seja, julgar a ação do Ministério Público Federal. E ao julgar a ação, ele tinha que respeitar a nossa Constituição.

Não levou em conta, também, a legislação federal, que estabelece como dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade, reconhecendo a todo cidadão brasileiro a defesa de sua dignidade e de seus valores religiosos e culturais.

E mais: não levou em conta a existência da umbanda e do candomblé como religiões impiedosamente perseguidas ao longo dos anos”.

A reação pacífica, Sr^a Presidente, está chegando às ruas em todo o País. Irmãos de fé deverão se posicionar contra a absurda decisão do juiz da 17^a Vara Federal do Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a PRESIDENTA (Fátima Nunes):- Concedo a palavra ao deputado Álvaro Gomes, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Sr^a Presidenta, deputada Fátima Nunes, demais deputados, gostaria de registrar que na semana passada, nos dias 14 e 15, tivemos aqui um evento de extrema importância, que foi a primeira edição do Parlamento Jovem da Bahia. A resolução instituindo o Parlamento Jovem é de 2007, mas conseguimos implementá-lo somente agora, em 2014, quando aconteceu a primeira edição.

Contamos com as presenças de 52 deputados jovens que exercitaram a sua cidadania e, aqui, fizeram exatamente o que os parlamentares fazem em seu cotidiano no que diz respeito à atividade essencial e fundamental do Parlamento, que é, principalmente, a elaboração de projetos e proposições para o nosso Estado.

Aqui, eles foram diplomados, empossados, participaram de reuniões e fizeram reuniões das comissões, divididos em 03 comissões. Discutiram, debateram, aprovaram ou rejeitaram os projetos nas suas respectivas comissões. E no Plenário discutiram e votaram os projetos. Foram 28 projetos. A rigor, eram 50 projetos, mas terminaram unificando e ficaram 28. Desses 28 projetos, apenas um foi rejeitado. Todos os demais foram aprovados por unanimidade ou por maioria.

Gostaria de ressaltar a importância da presença desses jovens, aqui, dos ensinos Fundamental e Médio, porque, realmente, eles puderam exercitar a cidadania e conhecer o que de fato é o Poder Legislativo. Aqui, eles aprenderam, tiveram uma verdadeira aula prática de política no sentido positivo, no sentido da transformação da sociedade.

Fiquei muito alegre com a edição do primeiro Parlamento Jovem. Geralmente, nos Parlamentos Jovens em outros estados e no Parlamento Jovem Nacional o número de parlamentares é menor, mas, aqui, resolvemos estipular nas normas do Regimento Interno do Parlamento Jovem um número de deputados, a serem escolhidos, igual ao de deputados desta Casa Legislativa.

Quero registrar, também, pois achei muito importante, que a participação das mulheres foi muito forte. Aliás, foi uma participação igualitária, porque tivemos metade de deputados homens e metade de deputadas mulheres. Então, no Parlamento Jovem tivemos exatamente o equilíbrio do que representa, hoje, a sociedade, que é composta, aproximadamente, de 50% de homens e 50% de mulheres. Aqui, o Parlamento Jovem, de forma espontânea, natural e normal, simbolizou e apresentou exatamente esse equilíbrio, metade de deputadas mulheres e metade de deputados homens.

Destaco também que a deputada mais jovem tinha 11 anos e o deputado mais jovem tinha 12. Então, os deputados mais novos da primeira edição do Parlamento Jovem foi um homem com 12 anos e uma menina com 11.

Portanto, foi muito positiva essa experiência. Não tenho dúvidas de que a

segunda edição do Parlamento Jovem da Bahia será bem melhor.
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. João Carlos Bacelar:- Questão de ordem, Sr^a Presidente.

A Sr^a PRESIDENTA (Fátima Nunes):- Deputado João Carlos Bacelar, concederei a questão de ordem a V.Ex^a

O Sr. João Carlos Bacelar:- Sr^a Presidente, ao formular a minha questão de ordem, quero lembrar que hoje celebramos o Dia Nacional da Defensoria Pública. O defensor público é um agente de cidadania; o defensor público cuida dos interesses, junto à Justiça, de pessoas que não têm condições econômicas; o defensor público cuida também dos interesses coletivos e segmentos da sociedade que não têm condições econômicas para custear os seus processos judiciais; e o defensor público é também um agente de conscientização.

Pois bem, Sr^a Presidente, na Bahia temos um déficit de 1.015 defensores públicos. Repito, de 1.015 defensores públicos! A Bahia é o terceiro Estado do Brasil com menos defensores públicos. Apenas 24 comarcas da Bahia possuem defensores públicos e 254 comarcas não possuem defensor público.

Como é que podemos falar em justiça? Como é que podemos falar em justiça social? Como é que podemos dizer que o povo pobre desta terra tem acesso ao Judiciário, se não temos um defensor público para orientá-lo e para encaminhar as suas ações.

Na Bahia temos o Estado que julga, através da Justiça, e o Estado que acusa, através do Ministério Público, mas não temos o Estado que defende, que deveria ser um papel para os defensores públicos. Fica aqui, no Dia Nacional da Defensoria Pública, um apelo ao Sr. Governador do Estado para que ele nomeie – e nomeie já! – os concursados.

Era esse o meu registro.

Queria, aproveitando a oportunidade, Sr^a Presidente, pedir que V.Ex^a determinasse o encerramento da sessão, haja vista não haver quórum para a sua continuidade, sem a necessidade de observamos o tempo regimental.

A Sr^a PRESIDENTA (Fátima Nunes):- V.Ex^a será atendido.

Declaro encerrada a presente sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*